Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.318, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei n.º 3.443/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 26 da Lei n.º 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. .....

.....

§ 4.º O processo de readaptação será conduzido pelo Instituto Erechinense de Previdência – IEP, através de Resolução própria, com apoio da Secretaria Municipal de Administração."

Art. 2.º Fica alterado o Art. 234-A da Lei n.º 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 234 – A. .....

.....

XXX – Revogado.

.....

XXXIV – Gratificação Núcleo Tecnológico Municipal;

XXXV – Gratificação Ensino Noturno;

XXXVI – Gratificação Educação Infantil e Séries Iniciais;

XXXVII – Gratificação Responsável por Escola;

XXXVIII – Gratificação Pessoal Técnico/Administrativo/Pedagógico;

XXXIX – Gratificação Exercício no Supletivo em Turno Noturno;

XXXX – Gratificação Serviço Professor Comunitário;

XXXXI – Gratificação Professor Apoio Pedagógico Divisão Educacional Infantil;

XXXXII – Gratificação Professor Apoio Pedagógico Divisão Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

XXXXIII – Gratificação Professor Apoio Pedagógico Divisão Ensino Fundamental – Anos Finais;

XXXXIV – Gratificação Professor Apoio Pedagógico Diretoria Educação Integral;

XXXXV – Gratificação Serviço Professor Apoio Processo Ensino-Aprendizagem;

XXXXVI – Gratificação Coordenação Pedagógica.

....." *(NR)*

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de junho de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração